

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM PESCA SUBMARINA



REGULAMENTO DO CAMPEONATO
REGIONAL ABSOLUTO DO CONTINENTE

2025

REGULAMENTO DO CAMPEONATO REGIONAL ABSOLUTO DO CONTINENTE 2025

DEFINIÇÃO DO EVENTO	2
ENQUADRAMENTO DO EVENTO	2
EDITAL	3
INSCRIÇÃO	3
PRAZO INSCRIÇÃO	4
ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	4
MODELO COMPETITIVO	5
TABELA DE ESPÉCIES, PESOS, BONIFICAÇÃO E PENALIZAÇÃO	5
SISTEMA DE PONTUAÇÃO	5
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA	6
PRÉMIOS	6

ARTIGO 1º
Definição do Evento

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina no que diz respeito aos eventos desportivos denominados de Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina.
2. O Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina é um evento de categoria B, com classificação individual e por equipas.
3. O escalão Absoluto engloba os escalões Sub-24, Sénior e Master, sem qualquer limite etário máximo de participação.

ARTIGO 2º
Enquadramento do Evento

1. O Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina é destinado a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
2. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada na plataforma da FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações da Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear os Diretores para o evento desportivo:
 - 5.1. Diretor do evento desportivo.
 - 5.2. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem:
 - 6.1. Juiz Chefe
 - 6.2. Restantes juizes
7. As despesas de deslocação do delegado técnico da FPAS são suportadas diretamente pela FPAS, não devendo ser as mesmas incluídas no orçamento do evento.
8. As despesas associadas às equipas de arbitragem são da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, de acordo com as condições definidas na candidatura e contrato programa associado ao evento.

ARTIGO 3º

Edital

1. O Edital é o documento oficial de informação do Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina.
2. Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (5º) quinto dia antes da data do evento.
3. O Edital deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado técnico da FPAS nomeado
 - 3.2. Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
 - 3.3. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência
 - 3.4. Juiz Chefe nomeado
 - 3.5. Equipa de Juizes
 - 3.6. Programa e Zonas da competição
 - 3.7. Taxas e condições de inscrição
 - 3.8. Questões particulares
 - 3.9. Plano de Segurança e Emergência

ARTIGO 4º

Inscrição

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.
3. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
4. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
5. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
6. A inscrição é considerada mediante registo e pagamento do atleta. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento.

ARTIGO 5º
Prazo inscrição

1. Para o Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina, as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente até ao quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicadas poderão ser consideradas sem efeito, não existindo qualquer possibilidade de aceitação de inscrição excecional por parte da entidade organizadora ou da FPAS.

ARTIGO 6º
Alteração ou cancelamento de inscrição

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não existe a possibilidade de cancelamento e devolução das taxas associadas à inscrição no evento.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início da competição ou respetiva jornada.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.
4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a entidade coletiva será considerada inscrita na prova com os atletas regularmente inscritos.
5. No caso de cancelamento do evento, as devoluções das taxas de inscrição deverão ser realizadas às entidades coletivas inscritas no evento.
6. O cancelamento ou adiamento do evento apenas poderá ser decidido pelo delegado técnico nomeado para o evento.
7. No caso dos motivos de cancelamento ou adiamento do evento observados estarem relacionados com questões logísticas e de organização da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, deverão as entidades coletivas inscritas no evento reunir para decidir sobre proposta de sanção e alternativa de organização do evento a ser aplicada.

ARTIGO 7º

Modelo Competitivo

1. O modelo competitivo descrito neste regulamento é uma orientação regulamentar que, juntamente com o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina, enquadram todas as situações competitivas.
2. O Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina é disputado individualmente, existindo classificações individuais e coletiva por entidade coletiva.
3. Apenas os atletas dos clubes com sede fiscal em Portugal Continental poderão participar no Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina.
4. O Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina será disputado em uma jornada única com um dia de competição.
5. Para efeito de desempate no Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina consideram-se os seguintes critérios:
 - 5.1. 1º a pontuação clássica;
 - 5.2. 2º o maior número de exemplares válidos;
 - 5.3. 3º o peso total das capturas.
6. A duração do momento competitivo é de cinco (5) horas.

ARTIGO 8º

Tabela de Espécies, Pesos, Bonificação e Penalização

1. Para o Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina, serão aplicadas as espécies, pesos, bonificações e penalizações em do anexo II do sistema de pontuação de Pesca Submarina.

ARTIGO 9º

Sistema de Pontuação

1. 1ª fase: Pontuação clássica (PC):
 - 1.1. A pontuação clássica do atleta é obtida pela soma de pontuação/peso total mais a bonificação total e menos a penalização total.
2. 2ª fase: Pontuação percentual (PP):
 - 2.1. A pontuação clássica será transformada em pontuação percentual, calculando a percentagem da PC de cada atleta em relação à PC do atleta que mais pontuou.

3. O atleta que maior PC obteve na jornada terá 100 pontos percentuais (%) e os seguintes um valor percentual e cujo arredondamento será à terceira casa decimal.
4. Em caso de empate na pontuação percentual, o desempate é efetuado pela pontuação clássica. Em caso de manutenção de empate, o desempate é efetuado pelo número de peixes capturados.
5. Os atletas são obrigados a cumprir a legislação em vigor no que respeita a tamanhos mínimos, número de peças e épocas de defeso, bem como proibições de captura.

ARTIGO 10º

Sistema de Classificação Individual e Coletiva

1. A classificação final individual do campeonato é a soma das PP do atleta obtidas na totalidade das jornadas.
2. A classificação final coletiva do campeonato é obtida pela soma das PP dos três melhores atletas de cada equipa.
3. No caso de entidades coletivas que tenham menos de três atletas em prova, a sua classificação será obtida pela soma das PP dos atletas participantes.

ARTIGO 11º

Prémios

1. Compete à FPAS definir em conjunto com a entidade promotora, através de contrato de parceria a atribuição de prémios às entidades coletivas e seus representantes que sejam vencedores dos Campeonatos Regionais de Pesca Submarina em que participem.
2. São premiados obrigatoriamente os atletas individuais das entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares no Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina, com medalhas para todos os atletas do pódio.
3. São premiados obrigatoriamente as entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares no Campeonato Regional Absoluto do Continente de Pesca Submarina, com um (1) troféu para cada posição do pódio.